REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.736/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à MARIA MADALENA BARROSO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Ma Madalena Barroso de Araujo, localizado na folha 21, Quadra 03, Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 13, pelo lado esquerdo com o Lote nº 15, frente com a V-213 e fundos com quem de direito. medindo 07M20 de frente, 30M00 de lateral direita, 31M60 de lateral esquerda 11M40 de fundos

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEIT MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -

(*)